



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. Art. 25 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2021**, em favor da empresa **VIEIRA CINTRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF 28.172.030/0001-02, situada à Rua MA-03, Qd 08, Lt 24, Residencial Olinda, Goiânia - GO, CEP: 74.735-400 – Goiânia (GO)**, para Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa em favor especificamente da administração direta, abrangendo apenas os fundos municipais, no patrocínio de defesas técnicas administrativas junto ao TCM-GO, atendendo à demanda administrativa imprescindível ao bom desempenho das atividades desempenhadas pela municipalidade diante da obrigação de prestação de contas aos controles externo e interno e normas editadas pelo TCM-GO e diante do processo de concessão dos serviços de água e esgoto do Município para o ano de 2021 ao valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) devendo ser pago em 04 parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Simão-GO, 21 de setembro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal